



**JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

DECISÃO

Assunto: **Denúncia**

Denunciado: **DIEMISSON DO NASCIMENTO GARCIA**

A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR, em sessão realizada no dia 10 de setembro de 2019, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao **Processo nº 025/JIR2019**, essa egrégia Corte decidiu por UNANIMIDADE, a condenação a pena mínima de 1 mês conforme o art. 245 do CRJDD. Inicie-se o cumprimento da pena imediatamente devendo ainda o acusado deixar o hotel, não ter mais acesso a alimentação e transporte.

Razões e decisão, constantes em relatório.

CACOAL, 10 de setembro de 2019

Dr. Gilberto Paulo do Nascimento Hirschmann
Presidente